PROCESSOS ON LINE

Nº 45/19 DATA: 09/01/19 PROTOCOLO N° 16.048.090-4 DATA: 12/09/19
Nº 596/19 DATA: 19/02/19 PROTOCOLO Nº 15.955.400-7 DATA: 08/08/19
Nº 731/19 DATA: 22/02/19 PROTOCOLO Nº 16.037.911-1 DATA: 10/09/19
Nº 767/19 DATA: 25/02/19 PROTOCOLO Nº 15.729.377-0 DATA: 24/04/19
Nº 1127/19 DATA: 11/03/19 PROTOCOLO Nº 15.649.259-0 DATA: 15/03/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 186/20 APROVADO EM 07/07/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

- ESCOLA PICHON – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – CURITIBA

- COLÉGIO CESTI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

- COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FOZ DO IGUAÇU

- COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PAULO II – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FRANCISCO BELTRÃO

- COLÉGIO ESTADUAL ANÉSIO DE A. LEITE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORES: FABIANA CRISTINA CAMPOS, OSCAR ALVES, ANA SERES TRENTO COMIN E TAÍS MARIA MENDES.

EMENTA: *Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental. Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação às mantenedoras e às instituições de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar.*

PROCESSO ON LINE Nº 45/19 E OUTROS

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação, de interesse das instituições de ensino, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

As instituições possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

As Comissões de Verificação, regularmente instituídas pelos Atos Administrativos, após verificação in loco, emitiram laudos técnicos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental das instituições de ensino.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, dos artigos 41 e 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação in loco, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e emitiram Relatórios Circunstanciados.

As Chefias dos Núcleos Regionais de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

As Matrizes Curriculares possuem as informações devidamente apresentadas. Os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no inciso III, do art. 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

PROCESSO ON LINE Nº 45/19 E OUTROS

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, das instituições de ensino, conforme exposto no quadro abaixo:

PROCESSO Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
45/19	Escola Pichon – EIEF	Curitiba/ Curitiba	Nº 3551/17 de 07/08/17, de 25/06/17 a 25/06/27	Nº 3992/14 de 05/08/14, de 01/01/14 a 31/12/18	**Prazo: 5 anos De: 01/01/19 a 31/12/23**
596/19	Colégio Cesti - EIEFM	Santa Terezinha de Itaipu/Foz do Iguaçu	Nº 4631/18 de 02/10/18, de 09/12/18 a 09/12/23	Nº 3080/15 de 02/10/15, de 11/11/14 a 11/11/19	**Prazo: 5 anos De:12/11/19 a 11/11/24**
731/19	CE Pres. Costa e Silva – EFM	Foz do Iguaçu/Foz do Iguaçu	Nº 5344/16 de 30/11/16, de 20/04/17 a 20/04/22	Nº 5419/16 de 06/12/16, de 09/11/16 a 09/11/19	**Prazo: 5 anos De:10/11/19 a 09/11/24**
767/19	CE João Paulo II - EFM	Francisco Beltrão/ Francisco Beltrão	Nº 694/17 de 06/03/17, de 29/03/17 a 29/03/27	Nº 938/15 de 23/04/15, de 14/09/14 a 14/09/19	**Prazo: 5 anos De: 15/09/19 a 14/09/24**
1127/19	CE Anésio de A Leite - EFM	Jacarezinho/ Jacarezinho	Nº 1474/17 de 06/04/17, de 23/03/17 a 23/03/22	Nº 4074/17 de 30/08/17, de 03/10/16 a 03/10/19	**Prazo: 5 anos De: 04/10/19 a 03/10/24**

As mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

PROCESSO ON LINE Nº 45/19 E OUTROS

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

É o Parecer.

Fabiana Cristina Campos

Oscar Alves

Ana Seres Trento Comin

Taís Maria Mendes

Relatores

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 07 de julho de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP